

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

Medidas Provisórias | Em tramitação no Congresso Nacional.

- ✓ Na Câmara dos Deputados (03 medidas provisórias)
- ✓ Na Comissão Mista (09 medidas provisórias)
- ✓ No Senado Federal (00 medida provisória)

Tramitando na Câmara dos Deputados

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB NA COMISSÃO MISTA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES/ EMENDAS PTB
1	843/18	<p>Estabelece requisitos obrigatórios para a comercialização de veículos no Brasil, institui o Programa Rota 2030 - Mobilidade e Logística e dispõe sobre o regime tributário de autopeças não produzidas.</p> <p>Emendas apresentadas: 81</p> <p style="text-align: center;">(PROGRAMA ROTA 2030)</p> <p>Emenda - 12/07/2018 Obstrução - 03/09/2018 Prazo Final - 16/11/2018</p>	<p>RELATOR: Deputado Alfredo Kaefer (PP/PR)</p> <p>RELATOR REVISOR: Senador</p> <p>PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE)</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Deputado</p>	<p>Titular: Deputado Benito Gama (PTB/BA)</p> <p>Suplente: Deputado Nelson Marquezzeli (PTB/SP)</p>	<p>Na Pauta da Câmara dos Deputados.</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <p>1. A Medida Provisória 843/18 lança o programa Rota 2030. Pela nova política, todo o setor – montadoras e importadoras em conjunto – deverá realizar investimentos de pelo menos R\$ 5 bilhões ao ano em pesquisas para aumentar a eficiência energética e a segurança dos novos veículos. Em troca, receberão créditos de até R\$ 1,5 bilhões a serem deduzidos dos impostos devidos pelas empresas. Os créditos poderão ser acumulados de um ano para outro.</p> <p>2. De acordo com a MP, as empresas do setor poderão emitir créditos tributários de 10,2% podendo chegar a até 12% em casos específicos do valor investido em pesquisas, que poderão ser abatidos do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).</p> <p>3. O Rota 2030, que substitui o programa Inovar Auto, que vigorou entre 2012 e 2017, prevê indicadores e metas, alguns ainda a serem estabelecidos, nas áreas de segurança veicular, tecnologia embarcada e redução de consumo de combustível.</p> <p>4. Até 2022, por exemplo, as montadoras deverão aumentar em 11% a eficiência energética dos veículos vendidos no país, que deverão trazer etiquetas com informações sobre o consumo de combustíveis, aos moldes do que ocorre com os eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Elas também deverão incorporar aos carros vendidos no Brasil as chamadas tecnologias assistivas de direção, que são recursos que permitem dirigir os veículos de forma cada vez mais automática do carro, com ganhos relativos à segurança.</p> <p>5. As montadoras esperavam isenções ainda maiores, de até 20%, mas comemoraram o lançamento do programa, já que amplia a competitividade internacional do setor, com os investimentos a serem realizados em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), além de trazer previsibilidade em termos tributários para os próximos 15 anos.</p> <p>SEGUIE O N.º DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB NA COMISSÃO MISTA	RESULTADO	OBSERVAÇÕES/ EMENDAS PTB
2	844/18	<p>Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.</p> <p>Emendas apresentadas: 525</p> <p>(MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO)</p> <p>Emenda – 15/07/2018 Obstrução – 06/09/2018 Prazo Final – 19/11/2018</p>	<p>RELATOR: Senador Valdir Raupp (MDB/RO)</p> <p>RELATOR REVISOR: Deputado VAGO</p> <p>PRESIDENTE: Deputado Hildo Rocha (MDB/MA)</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Senador VAGO</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA)</p> <p>Suplente: Deputado Clarissa Garotinho (PROS/RJ)</p>	Encaminhado à Câmara dos Deputados.	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <p>1. A Medida Provisória 844/18 atualiza o marco legal do saneamento básico. A norma facilitará aos Estados e municípios fechar contratos para a expansão das redes de água tratada e esgoto.</p> <p>2. A MP também modifica as leis de nº 9.984/2000, que cria a Agência Nacional de Água (ANA), para atribuir ANS competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento; de nº 10.768/2003, que dispõe sobre o quadro de pessoal da ANA, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, e de nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.</p> <p>SEGUIE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>
3	848/18	<p>Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para possibilitar a aplicação de recursos em operações de crédito destinadas às entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participem de forma complementar do Sistema Único de Saúde.</p> <p>Emendas apresentadas: 26</p> <p>(RECURSOS DO FGTS PARA CRÉDITO A HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E SANTAS CASAS)</p> <p>Emenda – 23/08/2018 Obstrução – 15/10/2018 Prazo Final – 14/12/2018</p>	<p>RELATOR: Senador Lasier Martins (PSD/RS)</p> <p>RELATOR REVISOR: Deputado Antônio Brito (PSD/BA)</p> <p>PRESIDENTE: Deputado Leonardo Quintão (MDB/MG)</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Senador VAGO</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/RJ)</p> <p>Suplente: Deputado Eros Biondine (PROS/MG)</p>	<p>Na Pauta Câmara dos Deputados</p> <p>Aprovado o texto base, restando votar destaques.</p>	<p>PRINCIPAIS PONTOS:</p> <p>1. A Medida Provisória 848/18 abre linha de crédito para Santas Casas e hospitais filantrópicos.</p> <p>2. Conforme o Ministério da Saúde, o governo vai destinar recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para financiar entidades que complementam serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).</p> <p>3. A MP vai auxiliar a melhorar a condição financeira das Santas Casas. As instituições, atualmente trabalham com juros médios de 17% a 18% ao ano nos empréstimos, enquanto as operações por meio dos recursos do FGTS terão taxas com a metade destes percentuais.</p> <p>SEGUIE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: EMENDA 8 - Deputado Deley (PTB/RJ)</p>

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

Tramitando na Comissão Especial (Decisão do STF)

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB	REUNIÃO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES																
4	845/18	<p>Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário.</p> <p>Emendas apresentadas: 17</p> <p>(CRIA O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FERROVIÁRIO)</p> <p>Emenda – 06/08/2018 Obstrução – 15/09/2018 Prazo Final – 28/11/2018</p>	<p>RELATOR: Deputado Lucio Vale (PR/PA)</p> <p>RELATOR REVISOR: Senador Pedro Chaves (PRB/MS)</p> <p>PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/BA)</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Deputado Lelo Coimbra (MDB/ES)</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade:</p> <p>Dia:</p> <p>Horário:</p> <p>Local:</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Medida Provisória 845/18 cria um fundo ferroviário que usará recursos da concessão da ferrovia Norte-Sul para interligar a linha com o complexo portuário de Vila do Conde, no Pará. 2. Segundo o texto da MP, os recursos do FNDF (Fundo Nacional de Desenvolvimento Ferroviário) "serão aplicados prioritariamente na ligação do Complexo Portuário de Vila do Conde/Estado do Pará à EF-151 – Ferrovia Norte-Sul". 3. O Governo pretende publicar o edital de concessão da Norte-Sul neste semestre. O projeto envolve uma ferrovia de 1.537 quilômetros entre Estrela d'Oeste (SP) e Porto Nacional (TO). 4. A maior parte da estrada de ferro já está construída e quando estiver em pleno funcionamento será uma das principais opções para escoamento de cargas tanto para os portos da região Norte como para os terminais no Sul e Sudeste. 5. O funcionamento do fundo, porém, ainda depende de regulamentação futura. <p>SEGUE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>																
5	846/18	<p>Altera a Medida Provisória nº 841, de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública e sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto, e a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, que dispõe sobre cooperação federativa no âmbito da segurança pública.</p> <p>Emendas apresentadas: 07</p> <p>(RECURSOS DAS LOTERIAS PARA SEGURANÇA, CULTURA E ESPORTE)</p> <p>Emenda – 07/08/2018 Obstrução – 15/09/2018 Prazo Final – 28/11/2018</p>	<p>RELATOR: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)</p> <p>RELATOR REVISOR: Deputado Deley (PTB/RJ)</p> <p>PRESIDENTE: Deputado Evandro Roman (PSD/PR)</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Senador</p>	<p>Titular: Deputado Deley (PTB/RJ)</p> <p>Suplente: Deputado Felipe Bornier (PROS/RJ)</p>	<p>Finalidade: Deliberativa – Apreciação de relatório.</p> <p>Dia: 06 de outubro de 2018, terça-feira.</p> <p>Horário: 14h30</p> <p>Local: Plenário 02, ala Senador Nilo Coelho, Senado.</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Medida Provisória 846/18 destina recursos das loterias federais para as áreas da Segurança Pública, Esporte e Cultura. 2. A MP 846 consiste em uma versão revisada da MP 841/2018, editada em junho. A nova MP das Loterias atende aos pedidos dos ministros da Cultura e do Esporte que alegavam que o texto anterior retirava recursos de suas pastas para beneficiar o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), disciplinado na medida. 3. Pelo novo texto, fica prevista a destinação de cerca de R\$ 1 bilhão para a Segurança Pública; R\$ 630 milhões para o Esporte; e R\$ 412 milhões para a Cultura. <p style="text-align: center;">Distribuição dos Recursos da Loteria</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Área</th> <th>Antes da MP</th> <th>Após a MP 841</th> <th>Após a MP 846</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Segurança Pública</td> <td>-</td> <td>R\$ 1,25 bilhão</td> <td>R\$ 1,05 bilhão</td> </tr> <tr> <td>Esporte</td> <td>R\$ 630 milhões</td> <td>R\$ 430 milhões</td> <td>R\$ 630 milhões</td> </tr> <tr> <td>Cultura</td> <td>R\$ 410 milhões</td> <td>R\$ 404 milhões</td> <td>R\$ 412 milhões</td> </tr> </tbody> </table> <p>Fonte: Secretaria do Governo / Ministério da Fazenda</p> <p>SEGUE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>	Área	Antes da MP	Após a MP 841	Após a MP 846	Segurança Pública	-	R\$ 1,25 bilhão	R\$ 1,05 bilhão	Esporte	R\$ 630 milhões	R\$ 430 milhões	R\$ 630 milhões	Cultura	R\$ 410 milhões	R\$ 404 milhões	R\$ 412 milhões
Área	Antes da MP	Após a MP 841	Após a MP 846																			
Segurança Pública	-	R\$ 1,25 bilhão	R\$ 1,05 bilhão																			
Esporte	R\$ 630 milhões	R\$ 430 milhões	R\$ 630 milhões																			
Cultura	R\$ 410 milhões	R\$ 404 milhões	R\$ 412 milhões																			

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB	REUNIÃO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES
6	847/18	<p>Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica na comercialização de óleo diesel rodoviário no território nacional, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitos os distribuidores de óleo diesel, nas importações.</p> <p>Emendas apresentadas: 22</p> <p>(SUBVENÇÃO DO ÓLEIO DIESEL)</p> <p>Emenda – 07/08/2018 Obstrução – 15/09/2018 Prazo Final – 28/11/2018</p>	<p>RELATOR: Deputado</p> <p>RELATOR REVISOR: Senador</p> <p>PRESIDENTE: Senador</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Deputado</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade:</p> <p>Dia:</p> <p>Horário:</p> <p>Local:</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Medida Provisória 847/18 mantém até o final deste ano o subsídio ao óleo diesel negociado pelo governo com os caminhoneiros autônomos em maio. A MP, no entanto, restringe o subsídio ao diesel rodoviário, que é usado por caminhões, ônibus, caminhonetes e máquinas agrícolas. 2. O subsídio foi instituído pela MP 838/18 como parte do acordo para encerrar a paralisação dos caminhoneiros. O texto não fez distinção de tipo de diesel, o que acabou levando o governo a subvencionar outras modalidades do combustível, como a marítima e a usada na geração de energia elétrica e no transporte ferroviário. 3. O valor do subsídio é o mesmo previsto na MP 838/18, de R\$ 0,30 por litro, e destinado aos comercializadores (produtor e importador) do combustível. O objetivo final do governo é reduzir em R\$ 0,46 o preço do diesel na bomba, conforme negociado com os caminhoneiros. 4. O gasto com o benefício, previstos nas duas MPs, ficará limitado a R\$ 9,5 bilhões neste ano. Os recursos sairão do orçamento federal. <p>SEGUE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>
7	849/18	<p>Posterga e cancela aumentos remuneratórios de pessoal civil da administração pública federal para exercícios subsequentes.</p> <p>Emendas apresentadas: 123</p> <p>(CANCELA AUMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS)</p> <p>Emenda – 07/09/2018 Obstrução – 30/10/2018 Prazo Final – 10/02/2019</p>	<p>RELATOR: Deputado</p> <p>RELATOR REVISOR: Senador</p> <p>PRESIDENTE: Senador</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Deputado</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade: Instalação e Eleição</p> <p>Dia: 07 de novembro de 2018, quarta-feira.</p> <p>Horário: 14h30</p> <p>Local: Plenário 06, ala Senador Nilo Coelho, Senado.</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Medida Provisória 849/18 adia para 2020 o reajuste de servidores públicos federais, que estava programado para iniciar em 2019. 2. O Ministro da Fazenda, citou a necessidade de ajuste fiscal e disse que o atual momento do país não comporta o crescimento de gastos públicos obrigatórios. 3. O adiamento do reajuste a servidores públicos federais, segundo o Planalto, dará flexibilidade de R\$ 4,7 bilhões para o próximo governo gastar com outras despesas, como investimentos federais (obras públicas e compra de equipamentos). <p>SEGUE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB	REUNIÃO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES
8	850/18	<p>Autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Agência Brasileira de Museus - Abram e dá outras providências.</p> <p>Emendas apresentadas: 69</p> <p>(AGÊNCIA BRASILEIRA DE MUSEUS)</p> <p>Emenda – 17/09/2018 Obstrução – 26/10/2018 Prazo Final – 20/02/2019</p>	<p>RELATOR: Senador</p> <p>RELATOR REVISOR: Deputado</p> <p>PRESIDENTE: Deputado</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Senador</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade: Instalação e Eleição</p> <p>Dia: 07 de novembro de 2018, quarta-feira.</p> <p>Horário: 14h40</p> <p>Local: Plenário 06, ala Senador Nilo Coelho, Senado.</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A nova agência foi criada com o objetivo principal de coordenar a reconstrução do Museu Nacional, destruído em um incêndio no Rio de Janeiro. 2. A Agência abarcará o Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), que gerencia 27 museus em todo o País. A nova autarquia será vinculada a pasta da Cultura com status de um serviço social autônomo, semelhantes ao Sebrae. 3. Abram terá um orçamento inicial de R\$ 200 milhões, que será remanejado e representa 6% da quantia atualmente destinada aos integrantes do Sistema S (Sebrae, Sesi, Senai, Senac, Apex, ABDI). Mais do que o triplo do orçamento do Instituto Brasileiro de Museus no ano de 2017", diz o governo. 4. Segundo a Casa Civil, esses Fundos terão o propósito de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas a programas, projetos e demais finalidades de interesse público, garantindo a gestão eficiente desses recursos, alinhada às melhores práticas internacionais. 5. A MP define, entre os objetivos da Abram, estimular a participação de instituições museológicas e centros culturais com acervos em políticas públicas nacionais do setor museal e em ações de preservação, restauração, entre outras. <p>SEGUE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>
9	851/18	<p>Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências.</p> <p>Emendas apresentadas: 114</p> <p>(FUNDOS PATRIMONIAIS)</p> <p>Emenda – 17/09/2018 Obstrução – 26/10/2018 Prazo Final – 20/02/2019</p>	<p>RELATOR: Deputado</p> <p>RELATOR REVISOR: Senador</p> <p>PRESIDENTE: Senador</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Deputado</p>	<p>Titular: Deputado Alex Canziani (PTB/PR)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade: Instalação e Eleição</p> <p>Dia: 07 de novembro de 2018, quarta-feira.</p> <p>Horário: 14h50</p> <p>Local: Plenário 06, ala Senador Nilo Coelho, Senado.</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Os fundos patrimoniais a serem criados a partir da MP poderão apoiar instituições relacionadas à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, à cultura, à saúde, ao meio ambiente, à assistência social e aos esportes. 2. A MP permite a constituição de fundos patrimoniais com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas para programas, projetos e demais finalidades de interesse público. 3. Trata-se do Programa de Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação. <p>SEGUE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: Deputado Alex Canziani (PTB/PR): 36 A 58.</p>

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB	REUNIÃO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES
10	852/18	<p>Dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União, sobre a administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC e dispõe sobre a gestão dos imóveis da União.</p> <p>Emendas apresentadas: 47</p> <p>(GESTÃO DE IMÓVEIS DA UNIÃO)</p> <p>Emenda – 01/09/2018 Obstrução – 08/11/2018 Prazo Final – 05/03/2019</p>	<p>RELATOR: Senador</p> <p>RELATOR REVISOR: Deputado</p> <p>PRESIDENTE: Deputado</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Senador</p>	<p>Titular: Deputado Paes Landim (PTB/PI)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade: Instalação e Eleição</p> <p>Dia: 07 de novembro de 2018, quarta-feira.</p> <p>Horário: 15 horas</p> <p>Local: Plenário 06, ala Senador Nilo Coelho, Senado.</p>	<p>PONTOS PRINCIPAIS:</p> <p>1. A nova MP dispõe sobre a transferência de imóveis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social para a União e sobre a gestão dos imóveis da União.</p> <p>2. O texto ainda trata da administração, a alienação e a gestão dos imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA) e extingue o Fundo Contingente da Extinta RFFSA.</p> <p>SEGUIE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>
11	853/18	<p>Reabre o prazo de opção para o regime de previdência complementar de que trata o § 7º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.</p> <p>Emendas apresentadas: 13</p> <p>(PRAZO DE OPÇÃO DO FUNPRESP)</p> <p>Emenda – 02/10/2018 Obstrução – 10/11/2018 Prazo Final – 07/03/2019</p>	<p>RELATOR: Deputado</p> <p>RELATOR REVISOR: Senador</p> <p>PRESIDENTE: Senador</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Deputado</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade: Instalação e Eleição</p> <p>Dia: 07 de novembro de 2018, quarta-feira.</p> <p>Horário: 15h10</p> <p>Local: Plenário 06, ala Senador Nilo Coelho, Senado.</p>	<p>PRINCIPAIS PONTOS:</p> <p>1. A Medida Provisória 853/18 reabre por seis meses o prazo para que servidores da União possam migrar para o regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp). A adesão a esse regime encerrou no dia 29 de julho.</p> <p>2. Os funcionários públicos terão até o dia 29 de março de 2019 para aderir ao fundo de pensão.</p> <p>3. A medida determina que a mudança de regime previdenciário é irrevogável e irretroatável.</p> <p>SEGUIE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA): 2 e 3.</p>

QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB	REUNIÃO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES
12	854/18	<p>Dispõe sobre a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social seja parte e que tramitem nos Juizados Especiais Federais.</p> <p>Emendas apresentadas: 05</p> <p>(ANTECIPAÇÃO DE HONORÁRIOS PERICIAIS)</p> <p>Emenda – 10/10/2018 Obstrução – 18/11/2018 Prazo Final – 15/03/2019</p>	<p>RELATOR: Senador</p> <p>RELATOR REVISOR: Deputado</p> <p>PRESIDENTE: Deputado</p> <p>VICE-PRESIDENTE: Senador</p>	<p>Titular: Deputado Pedro Fernandes (PTB/MA)</p> <p>Suplente: VAGO</p>	<p>Finalidade:</p> <p>Dia:</p> <p>Horário:</p> <p>Local:</p>	<p>PRINCIPAIS PONTOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Medida Provisória 854/18 determina o pagamento para os peritos que realizam exames médicos em segurados que entram com ação contra o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pedindo revisão ou concessão de benefício, será antecipado pelo governo ao tribunal regional federal ao qual o processo está ligado. 2. De acordo com o texto da MP, o Conselho da Justiça Federal (CJF) e o Ministério do Planejamento fixarão os valores dos honorários. O CJF é o órgão administrativo e orçamentário da Justiça Federal. 3. Atualmente, por determinação legal, a gestão da despesa com peritos em ações que envolvem o INSS está a cargo Justiça Federal. 4. A antecipação prevista na MP 854 é necessária, segundo o governo, porque os R\$ 172 milhões disponibilizados neste ano pela Justiça Federal para pagamento dos honorários já se esgotaram. A ausência de recursos inviabiliza o acesso dos cidadãos à justiça, principalmente os carentes. 5. Os processos contra o INSS são abertos nos juizados especiais federais pelos segurados que tiveram benefícios por incapacidade – como aposentadoria por invalidez e auxílio-doença – recusados ou cancelados após exame pericial. A judicialização dos benefícios cresceu neste ano, segundo o governo, com o pente-fino realizado pelo instituto, que cancelou mais de 450 mil benefícios até junho. 6. A antecipação de recursos para bancar os peritos vinha sendo pleiteada pelo CJF nos últimos meses. Como o gasto com os honorários é uma despesa obrigatória, o aumento neste ano pressionou o orçamento da justiça federal, que, como os demais órgãos federais, está submetido a um teto de gastos anual, que não pode ser ultrapassado. <p>SEGUIE O Nº DAS EMENDAS APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO PTB: NÃO TEM</p>



QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS

DE: 05/11 A 09/11 DE 2018

(Sujeita a alterações)

Tramitando no Senado Federal

SEQ	N.º	EMENTA / PRAZO	RELATORIA/PRESIDÊNCIA	MEMBROS DO PTB NA COMISSÃO MISTA	REUNIÃO / RESULTADO	OBSERVAÇÕES/ EMENDAS PTB
-----	-----	----------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------	--------------------------